



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 415 DE 20 DE MAIO DE 1971

ANULA 100% dos elementos 4.1.3.0.-38 e 75% dos elementos nºs 4.1.3.0.-00, 4.1.4.0-00, das Unidades Orçamentarias-Câmara Municipal e Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Orçamento vigente e abre um credito especial no valor de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), para o fim que indica:

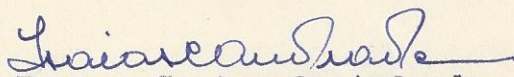
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º-Fica anulado 100% do elemento 4.1.3.0.-38 da unidade orçamentaria 06-Departamento de Obras e Serviços Urbanos, e 75% dos elementos 4.1.3.0.-00 e 4.1.4.0.-00 Unidade Orçamentaria 01-Câmara Municipal.

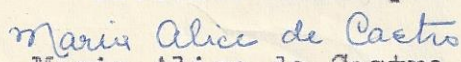
Art. 2º-Abre o credito especial de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis cruzeiros) nos termos do art. 41, ítem II, combinado com o art. 43 § 1º ítem LII da Lei nº 4320, de 17 de 3/64, e cria o elemento nº 4.1.3.0.-79, para aquisição de uma ambulância à ser destinada a Assistência Médico-Dentario nos distritos de Morada Nova.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 20 DE MAIO DE 1971.


Isaias Castro de Andrade

Prefeito Municipal


Maria Alice de Castro

Diretor de Finanças

arguido - 57
Em 22/05/71
